

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

<u>DECRETO Nº 4.683 DE 13 DE JUNHO DE 2012.</u>

Dá Nova Constituição ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,considerando:

que pela Lei Municipal nº.3.105/00 e alterada pelas Leis nº.4.063 e 4.104/2010, foi criado o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE AGUDOS – Estado de São Paulo - COMUDEA, cujo objetivo é assegurar os direitos sociais do deficiente, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

que se faz necessário dar nova constituição ao referido conselho;

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal dos Deficientes de Agudos, criado pela Lei Municipal. nº 3.105/00 e alteradas pelas Leis nº 4.063/10 e nº.4104/10, e, passa a partir desta data, a ter a seguinte constituição:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular:

Karina Santarém Paschoal

Suplente:

Alessandro Oliveira

II - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular:

Juliana Cristina Marques

Suplente:

Janaina Cardoso

III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular:

Gilmar Rondina

Suplente:

Maria Helena dos Santos Silva

<u>V - SECRETARIA DE SAÚDE</u>

Titular:

Marcos Roberto Crimaco dos Santos

Suplente:

Alexsandre Francisco da Silva

VI – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Titular:

Camila Costa da Silva

Suplente:

Patrícia da Silva Rabelo

VII - SECRETARIA DE OBRAS

Titular:

Manoela Abarecida Nunes Machado

Suplente:

Pedro Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.683 DE 13 DE JUNHO DE 2012

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VIII- ASSOCIAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM AGUDOS

Titular:

Magda Cristina. Leão Paludeto

Suplente:

Elizabete Cesário Pedroso

IX - ACIRA - Associação Comercial IND. RURAL de Agudos

Titular:

Willian José Carvalho B. Tendolo

Suplente:

Ednéia de Lourdes Muralha Soares

X - ENGENHARIA CIVIL / ARQUITETO

Titular:

Israel de Barros Tendolo

Suplente:

Affonso Barbosa Condi

<u>IX – REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</u>

Titular:

Ângela Ap. Zanon de Almeida

Pedro Henrique Monteiro

Sérgio Balsanti

Suplente:

Herbet Camara

Eliana Gonçalves Garaveli Élcia Eli Silva de Oliveira

MESA DIRETORA

Presidente:

Roberto Gonçalves

Vice-Presidente:

Magda Cristina Leão Paludeto

1^a Secretaria:

Karina Santarém Paschoal

2ª Secretaria:

Ângela Ap. Zanon de Almeida

Artigo 2º. As funções dos membros ora nomeados não são remuneradas, sendo porém, consideradas como serviço público relevante.

Artigo 3º. O mandato dos membros do referido Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º. Os membros do Conselho poderão ser dispensados a pedido ou na forma estabelecida no regimento interno.

Artigo 5º. O presidente do Conselho será eleito dentre os membros titulares, pelos seus pares.

Artigo 6º. As demais atribuições de Conselho são as constantes da Lei Municipal nº3.105/00/10. e alteradas pelas Leis nºs.4.063/10 e 4.104/10.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.683 DE 13 DE JUNHO DE 2012

<u>Artigo 7º.</u> Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de junho de 2012.

Prefeito Municipal